



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.309, DE 17 DE JULHO DE 1998.

*“Dispõe sobre implantação de refeitório e cozinha na Garagem Municipal, destinados aos servidores municipais.”*

Expedito Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Artigo 1º. – Ficam implantados, na Garagem Municipal, refeitório e cozinha destinados aos servidores municipais.

Artigo 2º. – O Executivo fornecerá os equipamentos, os gêneros alimentícios e pessoal necessários ao preparo das refeições.

Artigo 3º. – Para usufruir do benefício, o servidor interessado deverá cadastrar-se junto ao Departamento Pessoal, que emitirá os vales para efeito de controle interno, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados para o fornecimento das refeições.

Artigo 4º. – O servidor beneficiado não pagará qualquer valor nem sofrerá desconto em folha de pagamento.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

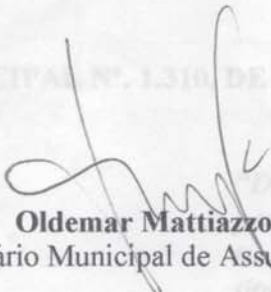
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de julho de 1998 -  
34º. Ano de Emancipação do Município.

  
Expedito Antonio de Oliveira  
Prefeito Municipal



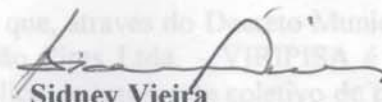
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.310 DE 11 DE AGOSTO DE 1998. <sup>1309</sup>

  
**Oldemar Mattiazzo Filho**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei. Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, através do Decreto Municipal nº 1.255, de 03 de outubro de 1997, a Viação Ribeirão Pires Ltda. - VIRIPISA, permissuonária, a título precário e exclusivo, do serviço público coletivo de passageiros, pelo período de 12 (doze) meses;

  
**Sidney Vieira**  
Secretário Municipal da Administração

Considerando que a referida empresa vem prestando bons serviços à população;

Considerando, finalmente, a solicitação contida no requerimento nº 503/98, aprovado pela Câmara Municipal no dia 05 de agosto de 1998.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada por mais 3 (três) anos, a título precário e exclusivo, a permissão para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros dada à Viação Ribeirão Pires Ltda. - VIRIPISA, com sede na Avenida Francisco Monteiro, nº 2.065, em Ribeirão Pires - SP.

Artigo 2º - Ficam mantidas as tarifas de que trata o Decreto nº 1.240, de 09 de junho de 1997.

Artigo 3º - A permissão de que trata este Decreto poderá ser revogada assim que houver homologação à empresa vencedora da concorrência pública para concessão do serviço de transporte público.

